



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 286, de 26 de julho de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria -
no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão
e quinhentos mil cruzeiros), e dá -
outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0603 1058575.1.006	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	
4110	- Obras e Instalações	500.000,00
0701 1376448.1.014	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
4110	- Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
		1.500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Ruy de Abreu Leme

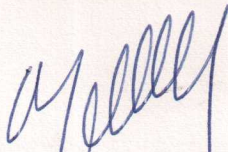


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de julho de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


REINALDO ALBERTO TESSARI

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal